



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO
PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL N.º 01/2020 - TAQUARA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DIRETORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARA, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários bolsistas de nível médio, para atuarem junto à Secretaria-Geral e ao Cartório da Promotoria de Justiça de Taquara.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Todas as etapas deste certame estão compreendidas no seguinte cronograma:

Etapas	Datas / Horários
Período de inscrições	20/01/2020 a 27/01/2020
Publicação da homologação das inscrições	28/01/2020
Aplicação da prova escrita	31/01/2020 às 10h
Realização das entrevistas	05/02/2020 às 9h
Publicação do resultado final	07/02/2020

1.1 Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao processo seletivo serão divulgados por meio de Edital publicado no sítio www.mp.rs.gov.br e afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Taquara, localizada na Rua Federação, nº 1850, bairro Morro do Leôncio, Taquara/RS:

1.1 As datas e horários constantes no cronograma de atividades poderão ser modificados, por meio de Edital publicado com, no mínimo, 02h (duas horas) de antecedência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição no processo seletivo de credenciamento de estudantes para ingresso na função de Estagiário do Ministério Público:

2.1 Estar regularmente **matriculado no 1ª ou 2ª ano do Ensino Médio**, em **instituição de ensino conveniada** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (link: https://www.mprs.mp.br/media/areas/estagios/arquivos/conveniadas_atualizada_20_12_2019.pdf).

2.2 Possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;

2.3 Possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.4 O completo preenchimento do formulário de inscrição; e

2.5 A entrega de cópia (simples) do documento oficial de identidade com foto.

3. DAS VAGAS

Este certame destina-se à **formação de cadastro reserva** para preenchimento das vagas de estágio para estudante de Ensino Médio, na modalidade bolsista, que vierem a surgir até o término de seu prazo de eficácia.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições neste processo seletivo estarão **abertas no período de 20/01/2020 a 27/01/2020**, e serão realizadas exclusivamente **na Secretaria-Geral desta Promotoria de Justiça** (estabelecida na Rua Federação, nº 1850, bairro Morro do Leôncio, em Taquara/RS) nos seguintes horários:

- **Segunda-feira: das 12h às 19h.**
- **De Terça à Quinta-feira: das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h.**
- **Sexta-feira: das 8h às 15h**

4.1 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

Este processo seletivo envolverá a aplicação de 02 (duas) provas – sendo 01 (uma) prova escrita e 01 (uma) entrevista pessoal – aplicadas, preferencialmente nas datas e horários previstos no Cronograma, a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.1 A **prova dissertativa** será **avaliada em**, no máximo, **50 pontos** e compreenderá **a elaboração de texto argumentativo sobre tema da atualidade**, nela pré-estabelecido, com no mínimo 15 (quinze) linhas e, no máximo, 02 (duas) laudas.

5.1.1 A prova terá início às 10h (dez horas) e duração máxima de 2h (quatro horas), devendo o candidato apresentar-se ao local de prova portando comprovante de inscrição, documento de identificação oficial com foto, e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, preferencialmente, com 30 minutos de antecedência, sendo vedado seu acesso após o início da prova.

5.2 A **entrevista pessoal**, igualmente **avaliada em**, no máximo, **50 pontos**, será realizada individualmente e em sala reservada, nos horários estabelecidos em Convocação previamente publicada.

5.3 Os candidatos serão avaliados considerando-se os seguintes quesitos:

5.3.1 Na prova dissertativa:

- a) domínio das regras gramaticais e norma culta da Língua Portuguesa (uso de palavras adequadas, e uso de correta acentuação e pontuação)
- b) organização semântica do texto (uso de boas construções sintáticas, distribuição adequada dos parágrafos, ordenação coerente das ideias aplicadas à dissertação);
- c) coerência e clareza na exposição de suas ideias (nexo e coesão entre os fatos apresentados);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

- d) adequação ao tema proposto (conhecimento e embasamento da argumentação); e
- e) posicionamento sobre o assunto abordado (boa fundamentação dos argumentos e provas usados).

5.3.2 Na entrevista pessoal:

- a) pontualidade;
- b) asseio;
- c) capacidade de comunicação (atenção ao ouvir, fluência verbal e empatia);
- d) reação a situações inusitadas; e
- e) disponibilidade e adaptação às tarefas propostas.

5.4 Durante a realização das provas não será permitido o porte e/ou uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: celulares, "pagers", mochilas, "palm-tops", relógios não analógicos, microcomputadores portáteis, calculadoras, pastas ou volumes similares, e de material de consulta extra para a realização da prova.

5.4.1 É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro, viseiras, lenços ou faixas de cabelo, cachecóis ou similares, dentre outros, devendo os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) estarem sempre visíveis.

5.5 Ambas as provas serão realizadas no prédio sede desta Promotoria de Justiça, localizado na Rua Federação, nº 1850, no bairro Morro do Leôncio, em Taquara/RS.

6. DO PROGRAMA DE ESTÁGIOS

As vagas de estágio que surgirem obedecerão ao disposto no *Regulamento do Programa de Estágios no Âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul*, publicado sob **Provimento nº 72/2009** (disponibilizado para consulta pública pelo link <http://www.mprs.mp.br/concursos/pgn/id1318.htm>), do qual destaca-se:

6.1 A duração do estágio, independentemente da sua modalidade, será de, no máximo, 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados;

6.2 A jornada de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá ser compatível com seu horário escolar e com o horário do setor em que venha a ocorrer o estágio;

6.2.1 A carga horária de estágio, na modalidade bolsista, será de 30h (trinta horas) semanais a ser cumprida no turno da tarde, entre as 12h (meio-dia) e 18h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

(dezoito horas), sem exceder, em hipótese alguma, a jornada diária de 06h (seis horas).

6.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais), e auxílio-transporte, à razão de R\$8,60 (oito reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

6.4 O pagamento da bolsa-auxílio, do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte será efetuado, obrigatoriamente, mediante crédito bancário em conta-corrente a ser aberta junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

Serão considerados **aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos** (somatório da pontuação obtida na prova dissertativa e na entrevista pessoal).

7.1 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

7.2 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA CONVOCAÇÃO

Ao surgirem vagas durante a vigência deste concurso, **a convocação dos candidatos aprovados será realizada por meio do correio eletrônico (e-mail) informado no formulário de inscrição**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação publicada no resultado final.

8.1 Sob pena de ser desclassificado, **o candidato terá prazo de 01 (um) dia**, a contar da data de envio da convocação, **para responder à mensagem, por escrito, acusando o recebimento da Convocação e manifestando seu interesse (ou não) pela vaga**. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

8.2 Do e-mail de Convocação constará a listagem dos **documentos necessários para a contratação**, os quais **devem ser entregues pelo candidato, na Secretaria-Geral desta Promotoria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data de envio do e-mail.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.3 Uma vez convocado, se o candidato não atender ao disposto nos itens 8.1 e 8.2 dentro dos prazos neles estabelecidos, será considerado desistente e dar-se-á prosseguimento ao certame com a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

8.4 É de responsabilidade do candidato comunicar a alteração de seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato, preferencialmente por meio do correio eletrônico mptaquara@mprs.mp.br, sob pena de desclassificação do processo seletivo em decorrência do não atendimento à convocação.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

9.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

9.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

9.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

9.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais; e

9.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

9.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

10.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

10.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

10.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

10.3.7 fotocópia do CPF;

10.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

10.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.10 uma (01) foto 3x4 recente; e

10.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

10.4 Os documentos referidos nos itens “10.3.1”, “10.3.2”, “10.3.3”, “10.3.4”, “10.3.5”, “10.3.8” e “10.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

10.5 Os documentos mencionados nos itens “10.3.1”, “10.3.4” e “10.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.

10.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

10.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Taquara, 16 de janeiro de 2020.

XIMENA CARDOZO FERREIRA,
Promotora de Justiça,
Diretora da Promotoria de Justiça de Taquara,
Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 16/01/2020.